

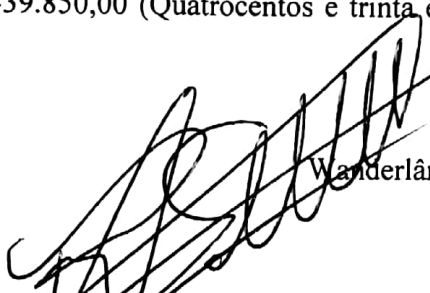


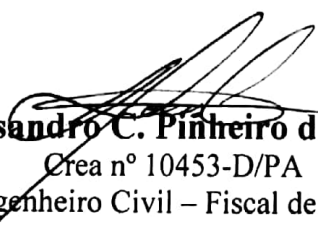
ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III, SITUADA NA RUA DA TORRE S/Nº POVOADO ARAÇULÂNDIA, MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA – TO, com proposta de nº 111780910001160001.

Secretaria Municipal de Saúde por seu agente signatário e gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor RICARDO SILVA MADRUGA, autoriza a empresa **J. Martins dos Santos EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 04.942.404/0001-55 através do contrato nº 087/2017 celebrado entre as partes de acordo com a licitação e conforme edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 a iniciar os serviços objeto desse processo, com custeio de valor: R\$ 439.850,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Wanderlândia, 23 de maio de 2018.


Ricardo Silva Madruga
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017


Alessandro C. Pinheiro da Silva
Crea nº 10453-D/PA
Engenheiro Civil – Fiscal de Obra



Ofício nº 088/2018

Wanderlândia, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Renato Jayme da Silva

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) –TO.

Senhor Presidente,

Digiro-me a sua Excelência com meus cordiais cumprimentos, considerando a Portaria GM/MS N. 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica – Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Solicito a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a emissão de Resolução ratificando a Ordem de Serviço do Programa de Requalificação das UBS – componente CONSTRUÇÃO da Unidade de Saúde da Família III, CNES: 6945392, situada na Rua da Torre s/nº, CEP: 77860-000, Povoado Araçulândia, neste município, com proposta de número: 11178091000116001.

Na Certeza de nossa parceria agradecemos antecipadamente toda atenção que nos queiram dispensar, subscrevo-me, com a mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ricardo Silva Madruga
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017

Ricardo Silva Madruga
Secretário Mul. de Saúde
Decreto nº 005/2017